



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

Estado do Paraná

LEI Nº 33/69

Data 12/12/69

SÚMULA: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder permuta de materiais e serviços com o Sr. Plinio De'Batiani e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, /
DECRETA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber serviços de mão-de-obra na perfuração de um poço para água e construção de uma cerca de arame farpado em uma extensão de 160 (cento e sessenta) metros corridos e um terreno com a dimensão de 40x40, local onde será recuperado o prédio escolar de Nova Roma, em terrenos do Sr. Plinio De'Bastiani.

Art. 2º - Como objeto da permuta, a Prefeitura Municipal cederá ao Sr. Plinio De'Bastiani o antigo prédio escolar da escola de Nova Roma em seu integral.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Municipalidade, fornecerá todo o material necessário / para os serviços previstos no artigo 1º.-

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 1.969.-


NADYR MAGGI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLICA-SE


VICTORINO BARBIERO
Secretário.-